

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

INSCRIÇÃO: 1.103-57.677

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar, inclusive com os pontos correspondentes à questão anulada. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto.

INSCRIÇÃO: 1.103-57.813

MOTIVO: Candidato (a) contesta questão do gabarito definitivo.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.11 do Edital nº 01/2023, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida, à aplicação dos critérios de desempate e às razões de eliminação, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso contra o gabarito preliminar ou recurso contra gabarito definitivo.

INSCRIÇÃO: 1.103-58.966

MOTIVO: O candidato reivindica ser considerada aprovado no processo seletivo, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos na prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme Tabela I, constante no subitem 3.1, para o cargo de código 44, o processo seletivo foi destinado somente à formação de Cadastro Reserva, sem que houvesse vaga de preenchimento imediato. Por essa razão, o candidato deve ser considerado classificado, conforme consta no resultado preliminar, e não aprovado.